



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 041/98

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caiana, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1999

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Caiana para o exercício financeiro de 1999 discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	RECEITA	VALOR	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.123.000,00
1100.00.00	Receita Tributária	50.200,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.200,00	
1500.00.00	Receita Industrial	7.400,00	
1600.00.00	Receita de Serviços	200,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	2.049.800,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	12.200,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		577.000,00
2100.00.00	Operação de Crédito	20.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens	26.000,00	
2400.00.00	Transferências de Capital	528.000,00	
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	3.000,00	
	TOTAL DA RECEITA		2.700.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

Adm.: 97/2000



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO	ÓRGÃO	VALOR
01.01	Câmara Municipal	79.000,00
02.01	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	156.300,00
02.02	Serviço de Administração	162.400,00
02.03	Serviço de Finanças	86.000,00
02.04	Serviço de Educação e cultura	828.900,00
02.05	Serviço de Saneamento, Assistência e Previdência	153.500,00
02.06	Serviço de Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Abastecimento	178.500,00
02.07	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	302.000,00
02.09	Reserva de Contingência	146.000,00
03.01	Fundo Municipal de Saúde	371.900,00
04.01	Fundo de Manut. E Desenv. Ensino Fundam. E Valor Magistério	235.500,00
	TOTAL DA DESPESA	2.700.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

CÓDIGO	FUNÇÕES	VALOR
01	Legislativa	79.000,00
03	Administração e Planejamento	369.400,00
04	Agricultura	51.000,00
05	Comunicações	2.000,00
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	9.500,00
07	Desenvolvimento Regional	2.000,00
08	Educação e Cultura	1.064.400,00
10	Habitação e Urbanismo	147.500,00
11	Indústria, Comércio e Serviços	1.800,00
13	Saúde e Saneamento	414.400,00
14	Trabalho	10.500,00
15	Assistência e Previdência	100.500,00
16	Transporte	302.000,00
	SUB-TOTAL	2.554.000,00
	Reserva de Contingência	146.000,00
	TOTAL DA DESPESA	2.700.000,00



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	VALOR
3.0	DESPESAS CORRENTES		2.099.000,00
3.1	Despesas de Custeio	1.641.000,00	
3.2	Transferências Correntes	458.000,00	
4.0	DESPESAS DE CAPITAL		455.000,00
4.1	Investimentos	424.500,00	
4.2	Inversões Financeiras	15.000,00	
4.3	Transferências de Capital	15.500,00	
	Reserva de Contigência		146.000,00
	TOTAL DA DESPESA		2.700.000,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, Far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- utilizar o excesso de arrecadação na forma do parágrafo 3, da Lei Federal 4.320/64;
- utilizar o superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do parágrafo 2 do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no inciso III, art. 167, da Constituição Federal, bem como das normas em vigor.





Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 5% (Cinco por cento) da receita prevista.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, em .04 de Dezembro de 1998

Paulo Roberto Ferreira
Prefeito Municipal

